



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

**LEI Nº 3.488**

**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.**

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA Lei n.º 3.488  
NO PERÍODO DE 05/12/16 a 12/12/16  
GSIA 05 de dezembro de 2016.

  
Alexandre Elias  
Secretário Chefe da Casa Civil

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOAQUIM MENDES DA COSTA AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, LOCALIZADO NO SETOR NEGRINHO CARRILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “**JOAQUIM MENDES DA COSTA**”, o **Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, a ser construído com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, situado na Quadra 15 do Setor Negrinho Carrilho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (05/12/2016).

  
**JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA**  
Prefeito de Goianésia